



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.501, de 13 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previstos na Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 e alterações".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.993/2021;

DECRETA:

Art. 1º. O lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previstos na Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 – C.T.M., em seus artigos 154, 177, 189 e 214, a saber:

I – ISS-FIXO será lançado da seguinte forma:

a) em **Parcela Única**, sem incidência de desconto, tendo como vencimento
– 15/5/2022 OU

b) em **4 parcelas mensais e consecutivas**, sem incidência de desconto, tendo como vencimentos:

1ª Parcela 15/05/2022

2ª Parcela 15/06/2022

3ª Parcela 15/07/2022

4ª Parcela 15/08/2022

II - Taxas de Fiscalização de Localização e Instalação; Taxa de Fiscalização de Funcionamento e Taxa de Fiscalização de Anúncio serão lançados da seguinte forma:

a) em **Parcela Única**, sem incidência de desconto, tendo como vencimento:

- 15/5/2022 OU

b) em 4 parcelas mensais e consecutivas, sem incidência de desconto, tendo como vencimentos:

1ª Parcela 15/05/2022

2ª Parcela 15/06/2022

3ª Parcela 15/07/2022

4ª Parcela 15/08/2022



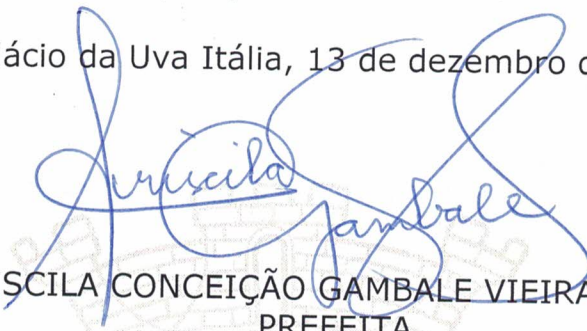
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.501/2021 – fls.2

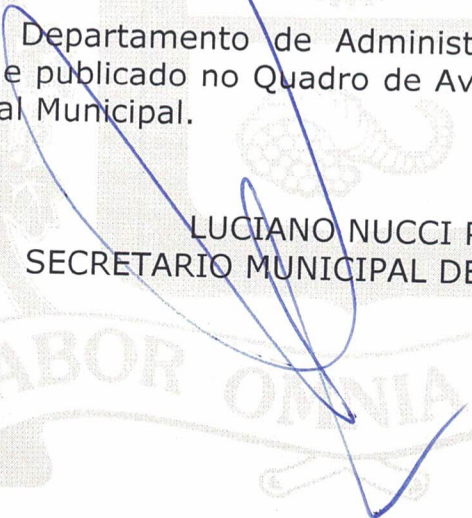
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 13 de dezembro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO